

Anexo B – Referencial de Mérito

Aviso n.º ALG-M8-2018-13

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação.

O mérito é determinado através da aplicação dos seguintes critérios:

- A Eficácia e impacto em resultados
- B Eficiência, qualidade e inovação
- D Abrangência e transversalidade
- E Igualdade de oportunidades e de género

MP=15%A+36%B+45%D+4%E

A - Eficácia e impacto em resultados

A1 - Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO



	5	4	3
A1-Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO	>= 3 postos trabalho a criar	= 2 postos trabalho a criar	= 1 posto de trabalho

B - Eficiência, qualidade e inovação

B=30%B1+30%B2+40%B3

- B1 Coerência e racionalidade do projeto (será avaliado, nomeadamente, a qualidade do projeto, a coerência face ao diagnóstico apresentado e a fundamentação das opções de investimento)
 - Forte (5): Quando o projeto está bem justificado, é coerente face ao diagnóstico apresentado e as opções de investimento estão devidamente fundamentadas
 - Médio (3): Quando o projeto apresenta algumas incoerências ou pouca fundamentação nas opões de investimento.
 - Fraco (1): Quando o projeto n\u00e3o est\u00e1 devidamente justificado, apresenta incoer\u00e8ncias
 face ao diagn\u00e9stico apresentado e n\u00e3o fundamenta as o\u00f3\u00e9es de investimento.
- B2 Caráter inovador do projeto (será avaliado, nomeadamente, o grau de inovação dos recursos a utilizar e a mobilizar, o grau de inovação para a empresa/para o local onde se insere)
 - Forte (5): Quando o projeto é inovador para empresa e território
 - Médio (3): Quando o projeto é inovador para empresa ou território
 - Fraco (1): Quando não está devidamente demostrado o caráter inovador do projeto
- B3 Sustentabilidade prevista para o projeto após o financiamento
 - Forte (5): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está bem justificada e é
 coerente, e o produto ou serviço apresenta um nível de procura significativo (pelo que
 se perspetiva um retorno do investimento no curto prazo)







- Médio (3): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto está justificada e é coerente, mas não demostra que se trata de um produto ou serviço com níveis de procura elevados
- Fraco (1): Quando a sustentabilidade prevista para o projeto n\u00e3o est\u00e1 bem justificada ou apresenta algumas incoer\u00e9ncias

D - Abrangência e transversalidade

D=100%D1

D1 - Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente

		Domínios RIS3 Algarve	
		Enquadrado com 1 domínio	Enquadrado com 1+ domínios
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem	1	2
	Baixo	2	3
	Médio	3	4
	Alto	3,5	4,5

Sendo que:

Grau de alinhamento baixo – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS3 Regional.

Grau de alinhamento médio – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS3 Regional.

Grau de alinhamento alto – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).

Ver anexo A resumo da estratégia RIS3 Regional

Majoração pela capacidade de diversificação:



 + 0,5 pp em função da capacidade de alavancar os setores emergentes ou alargar as cadeias de valor regionais (valorização/incorporação de recursos endógenos).

E - Igualdade de oportunidades e de género

- E1 Contributo para a igualdade de oportunidades, nomeadamente no que diz respeito ao empreendedorismo jovem e feminino.
 - Forte (5): Projeto prevê financiamento para a criação de postos de trabalho para trabalhadores de género sub-representado ou a criação de empresa por mulher (participação superior ou igual a 50% no capital social)
 - Médio (3): Projeto não contribui para a igualdade de oportunidades